

MINUTA - ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0068/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167 – SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria n. 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **A CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.592.441/0001-79, nome fantasia: **A CLINICA VIVER**, estabelecida SHLS Quadra 716, Conjunto L, Bloco 01, Salas 311, 320 a 324 – Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-700 telefone: (61) 30348833, E-mail: administracao@viverclinica.com neste ato representada por seus sócios Arlindo Moreira de Queiroga, Brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 681.639SSP/PB e do CPF nº 282.991.674-34, residente e domiciliada nesta Capital e Núbia Pereira Pinto Queiroga, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade nº 3.552.247 SSP/DF e do CPF nº 380.864.091-04, residente e domiciliada nesta Capital, que assinarão individualmente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 0068/2021, na Lei 8.666/1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 24/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.



Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 3 (três) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.


Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2022.
Neyraz Junior
Presidente Interino - INAS
Mat. 279.417-9

NEY FERRAZ JÚNIOR
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF



NOME DO REPRESENTANTE
CREDENCIADA

Testemunhas:

Nome: Alonma Lúcia de Oliveira
CPF: 050.409.503-67
RG nº.: 2.485.761 SS/DF

Nome: Raphael Lima
CPF: 011.624.051-20
RG nº.: 2.362.601 SS/FF